

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante, (doravante designado abreviadamente por **MUTUANTE**);

E

O MUNICÍPIO DA ALFÂNDEGA DA FÉ, com sede na Rua Camilo Mendonça, 5350-045 - Alfândega Da Fé, pessoa coletiva de direito público n.º 506647498, neste ato representado pela Senhora Presidente de Câmara Municipal da Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO** ou **MUTUÁRIO**);

No âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Montante do empréstimo)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 119.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e do Despacho, n.º 4371/2013, de 3 de março, dos Secretários de Estado do Tesouro, da Administração Local e Reforma Administrativa e do Orçamento, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 694.457,45** (*seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos*). AN

Cláusula Segunda

(Finalidade do Empréstimo)

O empréstimo referido no número anterior destina-se ao pagamento de dívidas do SL

MUNICÍPIO, vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 março de 2012, registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local, constantes da lista Anexa ao presente contrato – e que dele faz parte integrante - e a regularizar por ordem decrescente da maturidade da dívida.

Cláusula Terceira

(Modo e prazo de utilização)

O capital mutuado será disponibilizado em três tranches, através de transferência bancária a efetuar para uma conta bancária exclusiva para o PAEL, a indicar pelo **MUNICÍPIO**, a partir da conta da **DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais**, criada para o efeito, junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP), com o NIB 0781 011201120014598 96, devidamente creditada pelo **MUTUANTE**, nos seguintes termos:

- a) - A primeira, no valor de 60 % do montante financiado, até ao 5.º dia útil após recepção pelo **MUTUANTE** da comunicação, pelo **MUTUÁRIO**, de obtenção de Visto do Tribunal de Contas à contratação do presente empréstimo;
- b) - As segundas e terceiras tranches, no valor de 20 % do montante financiado cada, até ao 5º dia útil após comunicação da DGAL ao **MUTUANTE**, do cumprimento dos pressupostos necessários para o efeito, previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, do Artigo 12.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Cláusula Quarta

(Prazos)

O presente empréstimo tem um prazo máximo de 20 anos, sem período de carência.

Cláusula Quinta

(Juros)

1. Cada um dos montantes desembolsados ao abrigo do presente contrato vence juros semestrais e postecipados, a 15 de maio e a 15 de novembro de cada ano, calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data de cada utilização até à data do respetivo reembolso, os quais são devidos pelo **MUTUÁRIO** ao **MUTUANTE**, por aplicação da taxa de juro definida nos termos do número seguinte.
2. A taxa de juro a fixar na data de cada desembolso, corresponderá ao respetivo custo de financiamento da República Portuguesa acrescido do *spread* de 15 pontos base (pb), de acordo com a cotação a obter junto do IGCP e a transmitir ao **MUTUÁRIO** pelo **MUTUANTE**.

3. Os juros são pagos na data do seu vencimento.

Cláusula Sexta

(Reembolso)

O **MUTUÁRIO** procederá ao reembolso do capital de cada parcela desembolsada em 40 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2013 e a última em 15 de maio de 2033.

Cláusula Sétima

(Modo de Pagamento)

1. O pagamento do capital e dos juros a realizar pelo **MUTUÁRIO**, nos termos do presente empréstimo, deverá ser efetuado para a conta do **MUTUANTE** junto do IGCP com o NIB 0781 0112 01120012509 58, nas respetivas datas de vencimento estipuladas nas Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

2. No caso de uma das datas de vencimento estipuladas, no presente contrato não constituir um dia útil, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente seguinte, convencionando-se dia útil o dia em que os Bancos estejam abertos e a funcionar regularmente em Lisboa e em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento.

Cláusula Oitava

(Mora)

Em caso de atraso no pagamento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer montante devido ao abrigo do presente contrato, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada na Cláusula Quinta do presente contrato, acrescida de uma sobretaxa de 2% (dois por cento), desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, sem prejuízo do acionamento de outras garantias.

Cláusula Nona

(Garantias)

Em caso de incumprimento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer pagamento ao abrigo do presente contrato de empréstimo e pelo valor em dívida, independentemente dos limites previstos na Lei das Finanças Locais, este reconhece ao **MUTUANTE** o direito de solicitar: i) à DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento do Estado; e ii) à Autoridade Tributária e

Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal, devendo o montante retido ser afeto ao pagamento do montante em dívida.

Cláusula Décima

(Resolução do contrato)

O incumprimento da obrigação do **MUTUÁRIO** de fixação da taxa máxima do IMI, nas condições estabelecidas no n.º 4 do Artigo 6.º e no n.º 3 do Artigo 11.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, implica a resolução do presente contrato com o consequente vencimento antecipado da dívida.

Cláusula Décima Primeira

(Compromisso)

O **MUTUÁRIO** compromete-se a facultar ao **MUTUANTE** e à DGAL todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato

Cláusula Décima Segunda

(Alterações ao contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes.

Cláusula Décima Terceira

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Rua da Alfândega, 5 – 1º
1149 – 008 Lisboa
Tel.: 218846000
Fax: 218846200
Email: apoiosfinanceiros@dgtf.pt

MUTUÁRIO: Município de Alfândega da Fé

Rua Camilo Mendonça

5350-045 Alfândega Da Fé

Tel.: 279468120 / 279468120

Fax: 279463132

Email: gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com; carlavitor@gmail.com

Cláusula Décima Quarta

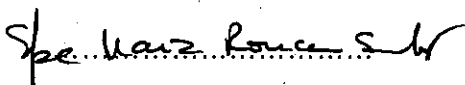
(Vigência)

O presente contrato produz efeitos na data em que os outorgantes procedam à respetiva assinatura, uma vez celebrado o contrato de empréstimo para reequilíbrio financeiro do **MUTUÁRIO**, e cessará quando se verificar o pagamento integral de todos os montantes em dívida resultantes do presente contrato.

O presente contrato é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.


Em 10 de maio de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Berta Ferreira Milheiro Nunes

Fornecedor		Lista I - PA (em 31/08/2012) relativa a 31/mar/2012						Pagamentos efetuados (€) a)	Diferença	Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
A	Designação	NIF	Fatura ou documento equivalente									
			N.º/Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)						
	MAXI FLOR	503642401	687	21-11-2011	21-12-2011	162,96		162,96	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25756	21-11-2011	21-12-2011	17,84		17,84	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25757	21-11-2011	21-12-2011	137,51		137,51	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25758	21-11-2011	21-12-2011	91,00		91,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25748	21-11-2011	21-12-2011	193,48		193,48	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25775	22-11-2011	22-12-2011	75,00		75,00	22.1	020101		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25791	22-11-2011	22-12-2011	25,00		25,00	22.1	020117		
	NOGUEIRA & MACEDO LDA	500993075	2112232	22-11-2011	22-12-2011	590,40		590,40	22.1	020219		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25772	22-11-2011	22-12-2011	275,00		275,00	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25769	22-11-2011	22-12-2011	8,50		8,50	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25783	22-11-2011	22-12-2011	86,50		86,50	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25770	22-11-2011	22-12-2011	71,44		71,44	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25788	22-11-2011	22-12-2011	71,44		71,44	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25789	22-11-2011	22-12-2011	35,72		35,72	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25790	22-11-2011	22-12-2011	65,00		65,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25777	22-11-2011	22-12-2011	62,51		62,51	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25773	22-11-2011	22-12-2011	79,03		79,03	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25779	22-11-2011	22-12-2011	93,50		93,50	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25781	22-11-2011	22-12-2011	1.169,31		1.169,31	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25784	22-11-2011	22-12-2011	136,28		136,28	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25786	22-11-2011	22-12-2011	99,88		99,88	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25792	22-11-2011	22-12-2011	16,95		16,95	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25768	22-11-2011	22-12-2011	25,00		25,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25774	22-11-2011	22-12-2011	28,01		28,01	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25776	22-11-2011	22-12-2011	872,25		872,25	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25778	22-11-2011	22-12-2011	35,00		35,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25790	22-11-2011	22-12-2011	34,50		34,50	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25782	22-11-2011	22-12-2011	22,14		22,14	22.1	070104		
	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS	189134704	1122	22-11-2011	22-12-2011	73,80		73,80	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25785	22-11-2011	22-12-2011	176,40		176,40	22.1	070111		
	GABRIEL MOTORSPORT LDA	508364054	304	22-11-2011	22-12-2011	18,45 €	18,45 €	-	22.1	020112		
	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	505582173	621	22-11-2011	22-12-2011	14,80 €	14,80 €	-	22.1	07010413		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25812	23-11-2011	23-12-2011	216,48		216,48	22-Jan	020101		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25820	23-11-2011	23-12-2011	216,48		216,48	22.1	020101		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25815	23-11-2011	23-12-2011	94,46		94,46	22.1	020107		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25800	23-11-2011	23-12-2011	39,00		39,00	22.1	020117		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25826	23-11-2011	23-12-2011	128,00		128,00	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25813	23-11-2011	23-12-2011	45,00		45,00	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25817	23-11-2011	23-12-2011	16,51		16,51	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25798	23-11-2011	23-12-2011	395,08		395,08	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25901	23-11-2011	23-12-2011	273,36		273,36	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25902	23-11-2011	23-12-2011	71,44		71,44	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25819	23-11-2011	23-12-2011	107,15		107,15	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25824	23-11-2011	23-12-2011	599,99		599,99	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25825	23-11-2011	23-12-2011	59,04		59,04	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25807	23-11-2011	23-12-2011	226,32		226,32	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25810	23-11-2011	23-12-2011	272,00		272,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25811	23-11-2011	23-12-2011	31,50		31,50	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25821	23-11-2011	23-12-2011	32,00		32,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25799	23-11-2011	23-12-2011	170,79		170,79	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25816	23-11-2011	23-12-2011	39,31		39,31	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25818	23-11-2011	23-12-2011	205,00		205,00	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25814	23-11-2011	23-12-2011	216,00		216,00	22.1	070111		
	MORPHODESIGN AND GRAPHIC SOLUTIONS UNIPessoal, LDA	507147774	1198	23-11-2011	23-12-2011	189,88 €	189,88 €	-	22.1	020115		
	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	504854874	813	24-11-2011	24-12-2011	358,48		358,48	22.1	020219		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25832	24-11-2011	24-12-2011	371,55		371,55	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25858	25-11-2011	25-12-2011	216,48		216,48	22.1	020101		
	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS	189134704	1123	25-11-2011	25-12-2011	20,48		20,48	22.1	070103		
	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS	189134704	1127	25-11-2011	25-12-2011	31,88		31,88	22.1	070103		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25856	25-11-2011	25-12-2011	222,75		222,75	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25857	25-11-2011	25-12-2011	104,06		104,06	22.1	070104		
	TERESA MARIA PENARROIAS	205689034	380	27-11-2011	27-12-2011	60,00 €	60,00 €	-	22.1	020225		
	JORNAL NORDESTE - PRESSNORDESTE, UNIPessoal, LDA,	507505727	2008/2011C	28-11-2011	28-12-2011	430,50		430,50	22.1	020217		
	ALUIPIO DIAS & IRMAO, LDA	500016135	47448	28-11-2011	28-12-2011	204,50		204,50	22.1	070104		
	FERNANDO JOAQUIM VILARES	175104069	25880	28-11-2011	28-12-2011	42,02		42,02	22.1	070104		
	AREAL EDITORES, LDA	501523375	20255/2011	29-11-2011	29-12-2011	11,02		11,02	22.1	020117		
	AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO	505863901	3130384475	31-10-2011	30-12-2011	38.197,62		38.197,62	22.1	020116		
	AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO	505863901	3130384504	31-10-2011	30-12-2011	9.152,12		9.152,12	22.1	020220		
	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SAMBADE	502909080	9387	30-11-2011	30-12-2011	252,00		252,00	26.8.9.9	020105		
	A. FONSECA RIBEIRO, LDA	501976280	48/2011	30-11-2011	30-12-2011	3.075,00		3.075,00	22.1	020220		
	JORGE, VICTOR, NETO, FERNANDES & ASSOCIADOS	502525410	110685	30-11-2011	30-12-2011	990,15		990,15	22.1	020220		
	SUMA	504889255	1700002202	30-11-2011	30-12-2011	476,75		476,75	22.1	020220		
	TOTAL					947.721,32	253.263,87	694.457,45				

a) O pagamento deve ser efetuado a 100% exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excepcional em que poderá ocorrer um pagamento parcial